



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 589C

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### RESOLUÇÃO 15/2020

Institui o Título "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente" da Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Título "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente" da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º O Título "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente" será concedida apenas 03 honorárias por ano, como forma de reconhecimento à pessoas jurídicas de qualquer área de atuação, que contribuírem com programas sociais oriundos do poder público ou da iniciativa privada, oferecendo contratação profissional de jovens e adolescentes.

§ 1º Também poderão ser agraciadas com o título, as empresas que mantenham parcerias com outras entidades executoras de programas de inclusão, para contratação de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, na modalidade adolescente aprendiz.

Art. 3º A empresa estará habilitada ao recebimento do título através da emissão de relatório que comprove a contratação de, no mínimo, 3 (três) vagas ocupadas pelos aprendizes de acordo com a legislação de aprendizagem vigente.

Art. 4º As empresas agraciadas com o título poderão promover a divulgação da homenagem oficial e utilizar a divulgação em suas peças publicitárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró-RN, 25 de novembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### RESOLUÇÃO 16/2020

Dispõe sobre a Criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

§ 1º A frente parlamentar que trata o caput terá o propósito de discutir, propor e acompanhar a execução de políticas públicas e privadas relacionadas a promoção e defesa das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

§ 2º Para atingir a finalidade, a frente parlamentar será composta pelos vereadores da Câmara Municipal de Mossoró, representantes do Poder Executivo, organizações governamentais e não-governamentais que atuam na área de políticas públicas e privadas voltadas as pessoas com TEA no município de Mossoró, como também pessoas que trabalham na área da saúde que trabalham na área de tratamento as pessoas com TEA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró-RN, 25 de novembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### RESOLUÇÃO 17/2020

Dispõe sobre a Criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Mossoró com o objetivo de defender e garantir políticas públicas de proteção e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, bem como propor, apoiar e incentivar ações estruturais e sociais em defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir todos os parlamentares desta Casa em defesa dos direitos sociais das crianças e dos adolescentes.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores, membros conselho tutelar, Ministério Público, varas da justiça e demais órgãos que tratem do assunto bem como outras entidades, ou pessoas de notório saber para integrarem a mesma, com o objetivo de dar cumprimento satisfatório a sua tarefa.

Art. 3º As reuniões da Frente Parlamentar terão caráter público e os membros da mesma, em reuniões estabelecidas, terão direito a fala àqueles que estiverem presentes na referida reunião.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró-RN, 25 de novembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 5886, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020\*

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, Protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2020, sob nº 5656, referente ao cumprimento de Sentença proferida nos autos do Processo nº 0817612-30.2019.8.20.5106, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe VIII, do cargo efetivo de Professor, Nível III, Vínculo 1, considerando a data de ingresso de 06/05/1999,

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos do art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a servidora ELIETE VIEIRA DA SILVA MARTINS, matrícula n.º 8101-9, (Vínculo funcional 1) Professor - Nível III, progressão funcional para a Classe VII, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente Decreto à Secretaria Municipal de Administração, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 05 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

\*Replicado por incorreção de erro material em 25/11/2020

### DECRETO Nº 5906, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão de profissionais da educação pública municipal de Mossoró, de um nível para outro subsequente do cargo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso XI da Lei Orgânica do Município, e no art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 70, de 26 de abril de 2012, que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró e dá outras providências, com suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO os requerimentos de progressão funcional dos respectivos servidores relacionados no Anexo Único deste, instruídos de parecer favorável, prolatado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida aos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, lotados na Secretaria Municipal de Educação e listados no Anexo Único deste, progressão funcional de um nível para outro subsequente do cargo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará os procedimentos administrativos adicionais necessários para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 25 de novembro

de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5906, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Relação dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, estabelecendo a progressão funcional de um nível para outro subsequente do cargo.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Nº	Mat/Vínculo	Nome	Nível
1	5096588-1	Max Decarte Macedo	IV
2	5095433-1	Nêmora Lissa da Silva	III
3	5079896-1	Meiry Lucia Menezes de Sousa Oliveira	III
4	105848-1	Rita Cristina da Cunha e Silva	III
5	5079977-1	Walquíria Meira Veras Brilhante	III
6	5077222-1	Anna Rafaella de Paiva Dantas	IV
7	5076668-1	Cassiano Gomes Gadelha	III
8	81337-1	Maria do Socorro Souza	IV
9	55043-1	Francisca Jucelia Lopes de Medeiros Freire	II
10	5080452-1	Francisca Valcileia da Silva	III
11	5095468-1	Maria do Socorro de Medeiros Costa	III
12	5079110-1	Maria Antonia Medeiros dos Santos	IV

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 25 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### DECRETO Nº 5.846, DE 09 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.335.504,27 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº.

3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.335.504,27 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 09 de outubro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.335.504,27
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				31.232,27
	2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA				31.232,27
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	31.232,27
13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.297.272,00
	2633 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA				910.272,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	910.272,00
	2636 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				175.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10010000	0001	150.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15300000	0001	25.000,00
	2641 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				100.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	100.000,00
	2635 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				112.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	112.000,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				7.000,00
	2659 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA				7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16300000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					1.335.504,27
02.101	GABINETE DO PREFEITO				59.154,91
	2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				29.632,86
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	29.632,86
	2027 MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 07-010				29.522,05
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	29.522,05
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				31.232,27
	2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO				0,10
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	0,10
	2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA				31.232,17
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	31.232,17
13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				332.367,14
	2637 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II				223.612,37
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10010000	0001	66.364,83
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000	0001	157.247,54
	2638 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM				108.754,77
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10010000	0001	3.890,52
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000	0001	104.864,25
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				32.000,00
	2655 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS				7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16300000	0001	7.000,00
	2665 IMPLANTAÇÃO DE VIAS CICLÁVEIS - CICLOVIAS, CICLOFAIXAS, CICLORROTAS				25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	25.000,00
19.101	SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB. URBANISMO E S.URBANOS				880.749,95
	2400 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				330.075,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	2.368,80
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	66.826,97
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	20,87
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	12.290,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	158.568,36
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	70.000,00
	2401 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE				4.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.100,00
	1176 AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.000,00
	1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				192,30
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	192,30
	1180 URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA..				200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	200,00
	1195 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA				700,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	700,00
	1181 ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS				200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	200,00
	1196 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE FAVELAS				6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	5.000,00
	1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO				249.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	240.000,00
	1198 CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO				700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	700,00
	1199 CONSTRUIR CAMELÔDROMO MUNICIPAL				400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	400,00
	1184 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. JORGE COELHO DE ANDRADE				400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	400,00
	1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				152,24
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	152,24
	1185 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. SENADOR DUARTE FILHO				200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	200,00
	2380 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS				400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	400,00
	1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				10.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	10.500,00
	1187 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS				1.565,30
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	1.565,30
	1191 IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	300,00
	1192 IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DAS OITICICAS				200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	200,00
	1194 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL				700,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	700,00
	1190 REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA				210,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	210,00
2402 ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO			210,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	210,00
1360 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA RURAL			400,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	400,00
2609 REVISÃO DO PLANO DIRETOR			7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
2673 PROGRAMA DE DESASSOREAMENTO, DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DO RIO MOSSORÓ			280,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	280,00
2674 CONSTRUIR CALÇADÃO NAS MARGENS RIO MOSSORÓ			210,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	210,00
2675 ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO			96.525,11
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	96.525,11
2676 PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DA DIR. EXE. DE MEIO AMB. E URBANISMO			7.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00
2678 MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CIDADE			350,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	350,00
2679 LICENCIAMENTO AMBIENTAL			420,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	420,00
2680 AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			280,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	280,00
2684 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			420,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	420,00
2681 SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			420,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	420,00
2682 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO DA CIDADE			490,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	490,00
1379 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			106.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	16.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90.000,00
2670 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
1380 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL			30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
2671 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS			1.050,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	350,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	350,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	350,00

\*Replicação por correção erro material.

**DECRETO Nº 5.905, DE 23 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.733,33 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.733,33 (nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 23 de novembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				9.733,33
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				9.733,33
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10010000	0001	9.733,33
Anexo II (Redução)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				9.733,33
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				2.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	2.000,00
2108	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS				7.733,33
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	7.733,33

**PORTARIA Nº 266/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora NANCY BARRETO BARROS, matrícula nº. 13439-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – AMI Ambulatório Materno Infantil Dr. Raimundo Medeiros, do cargo de Médico, do quadro de pessoa do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**PORTARIA Nº 267, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a Equipe de Transição de Mandato.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 34/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, com as alterações da Resolução n. 18/2020-TCE, de 17 de novembro de 2020, CONSIDERANDO a correspondência encaminhada pelo Prefeito Eleito (Prot. 6002/2020, de 23/11/2020)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe de Transição de Mandato com a seguinte composição:

I – Membros representantes da Prefeitura Municipal de Mossoró:

- a) José Anselmo de Carvalho Júnior, Consultor Geral do Município, coordenador;
- b) Jacqueline de Sousa Amaral, Secretária Chefe do Gabinete da Prefeita;
- c) Karina Martha Ferreira de Souza Vasconcelos, Procuradora Geral do Município;
- d) Maria de Fátima de Oliveira Marques, Controladora Geral do Município;
- e) Pedro Almeida Duarte, Secretário de Administração
- f) Aldo Fernandes de Sousa Neto, Secretário de Planejamento.

II – Membros indicados pelo Prefeito eleito:

- a) Raul Nogueira Santos, coordenador;
- b) Claudembergh Emídio Dantas;
- c) Franklin Alves Filgueira;

d) Ivo Franklin de Moura Bezerra; e) Kadson Eduardo de Freitas Alexandre; f) Luana Lorena de Souza Lima, g) Paulo Afonso Linhares. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

PORTARIA Nº 268/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO a solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Mossoró, por meio do Ofício nº 267/2020-GP/CMM, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação da cessão à Câmara Municipal de Mossoró, do servidor WALTERLIN SILVA LOPES, matrícula n. 81469, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível III, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos. Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente. Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 25 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

PORTARIA Nº 269/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO a solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Mossoró, por meio do Ofício nº 267/2020-GP/CMM, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação da cessão, à Câmara Municipal de Mossoró, da servidora MÁXIMA MILIANE MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 9736-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos. Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente. Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 25 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

PORTARIA Nº 09/2020

A SECRETARIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo qualificadas para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 83/2020-GP - Ata de Registro de Preço nº 130/2020, Empresa EBARA Tec. Com. E Serviços em Informática, CNPJ: 04.471.402/0001-25, endereço: Avenida Prudente de Moraes, 1389, C.C. OL. MED. SL - 103, Lagoa Seca, Natal/RN - CEP: 59.075-700. Objeto: Aquisição de Toner/Caruchos para abastecimento das impressoras do Gabinete da Prefeita; Secretaria de Gabinete; Procuradoria Geral do Município; Consultoria Geral do Município; Ouvidoria Geral do Município e Secretaria de Comunicação Social. § 1º - EMÍLIA VERÔNICA DE NEGREIROS, matrícula n. 7876-3, detentora do cargo em comissão de Gerente Executiva de Atos e Documentação Oficial, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita, para atuar como GESTORA do contrato especificado no caput. § 2º - JOSÉ LEONARDO PEREIRA matrícula 5092540, detentor do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo ASC, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita, para atuar como FISCAL do contrato especificado no caput.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2020.

JAQUELINE DE SOUZA AMARAL Secretária Chefe de Gabinete



Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Hugnelson Vieira da Silva Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2020.008736-8- SEFAZ REMESSA NECESSÁRIA RELATOR (A): LÍLIAN REGINA PEREIRA DINIZ RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RECORRIDO: JOSÉ MARCONI VARELLA AMORIM NOTIFICAÇÃO - AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 152/2020 - TATM

Notificamos que no dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.008736-8 - SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. José Marconi Varella Amorim, conheceu da remessa necessária para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente o pedido do contribuinte e reconheceu a prescrição do IPTU/TCL, através do REPACE nº 102620.02.4 dos anos de 1995 a 2002, relativo ao imóvel de nº 1.0004.012.04.0569.0013.1.

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2020.008465-2- SEFAZ REMESSA NECESSÁRIA RELATOR (A): LÍLIAN REGINA PEREIRA DINIZ RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RECORRIDO: FRANCISCO GARCIA DE SOUZA NOTIFICAÇÃO - AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 151/2020 - TATM

Notificamos que no dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.008465-2 - SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Francisco Garcia de Souza, conheceu da remessa oficial para dar-lhe provimento total, em razão dos fatos e fundamentos acima elencados, apreciando e julgando de ofício, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 2.490/2009, a prescrição quinquenal dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL dos exercícios de 1993 a 2006 e 2008 a 2015 e sua consequente extinção, relativamente ao imóvel de nº 1.0002.001.01.062.0000.3, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2020.008776-7- SEFAZ REMESSA NECESSÁRIA RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RECORRIDO: JOSÉ ROSADO DA COSTA NOTIFICAÇÃO - AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 147/2020 - TATM

Notificamos que no dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.008776-7 - SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. José Rosado da Costa, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente o pedido do contribuinte e reconheceu a prescrição do IPTU/TCL, dos anos de 1993 a 2005 e 2008 a 2015, referente ao imóvel inscrito no CIM sob o número 1.0006.004.03.0241.0000.4.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 25 de novembro de 2020.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Hugnelson Vieira da Silva Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Eletrônico

(PFA de Origem 2020/010280.4- SEFAZ), referente a Prescrição IPTU/TCL, tendo como recorrido o Sr. Sebastião Vasconcelos dos Santos, será julgado em 2ª instância no dia 01 de dezembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Eletrônico (PFA de Origem 2020/010498.0- SEFAZ), referente a Restituição de ISS, tendo como recorrido o Sr. João Dehon da Rocha, será julgado em 2ª instância no dia 01 de dezembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Eletrônico (PFA de Origem 2020/006354.0- SEFAZ), referente a Prescrição Mercantil - P.J, tendo como recorrido a Empresa Natal Tecnologia e Segurança LTDA, será julgado em 2ª instância no dia 01 de dezembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. 0111/2020-TATM (PFA de Origem 2020.006772-3- SEFAZ), referente Regularização de ISS- Construção civil, tendo como recorrido a empresa Embraco - Empresa Brasileira de Construção LTDA, será julgado em 2ª instância no dia 01 de dezembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

NOTIFICAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 01 de dezembro de 2020, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus

representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

- 1) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020/010280.4-SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido (a): Sebastião Vasconcelos dos Santos  
Assunto: Prescrição IPTU/TCL
- 2) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020/010498.0-SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido (a): João Dehon da Rocha  
Assunto: Restituição de ISS
- 3) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020/006354.0-SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido (a): Natal Tecnologia e Segurança LTDA  
Assunto: Prescrição Mercantil - PJ
- 4) Processo n° 01111/2020 (PFA de Origem 2020.006772-3-SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido (a): Embraco - Empresa Brasileira de Construção LTDA  
Assunto: Regularização de ISS- Construção Civil Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 25 de Novembro de 2020.



**PORTARIA Nº 1451/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, que manda cumprir sentença proferida no Processo nº 0819454-45.2019.8.20.5106, CONSIDERANDO que a senhora Francisca Dias Soares, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01/08/1976, e afastou-se de suas funções públicas em 19/04/1994, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 17 (Dezessete) anos completos de tempo de serviço público municipal, CONSIDERANDO, ainda, que o cargo de Zeladora, ora ocupado, na época, pela senhora Francisca Dias Soares, foi extinto, e os seus respectivos ocupantes foram enquadrados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 50, §1º, ANEXO I, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora FRANCISCA DIAS SOARES, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível VIII, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	1.075,08
Adicional por tempo de serviço de 17%	182,76
Total da remuneração =	1.257,84
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.045,00
Valor da complementação a ser pago pelo Município	212,84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1452/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 33/2020-PGMM/ML, de 25 de novembro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão judicial proferida no Processo nº 0803907-04.2015.8.20.5106, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR a implantação, na folha de pagamento de pessoal desta Prefeitura, de pensão mensal em favor do autor, senhor MANOEL FLORENCIO NETO, à razão de 2/3 (dois terços) do

salário-mínimo nacional, até a data em que a vítima, senhora Maria Haidee da Silva, nascida em 11/01/1960, completaria 74 (setenta e quatro) anos de idade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1450/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 45/2020-CONTROL, de 03 de novembro de 2020, da Controladoria Geral do Município, instruído de parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, em 02 de setembro de 2020,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades, referentes a omissão do dever de prestação de contas, da Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais - APAE, junto a Administração Pública Municipal, relativa aos recursos repassados no exercício de 2015, por meio de Convênio da referida entidade.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Claudio Fernandes Coelho, matrícula - 5144-8;
  2. Manoel Bizerra da Costa, matrícula nº 4337-9; e
  3. Christiany de Paiva Almeida, matrícula nº 8866-8.
- Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1429/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, que manda cumprir sentença proferida no Processo nº 0811354-04.2019.8.20.5106,

CONSIDERANDO que a senhora Raimunda Costa Fernandes, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 13/08/1982, e afastou-se de suas funções públicas em 16/02/1998, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 15 (Quinze) anos completos de tempo de serviço público municipal,

CONSIDERANDO, ainda, que o cargo de Zeladora, ora ocupado, na época, pela senhora Raimunda Costa Fernandes, foi extinto, e os seus respectivos ocupantes foram enquadrados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 50, §1º, ANEXO I, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora RAIMUNDA COSTA FERNANDES, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível VII, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	1.023,87
Adicional por tempo de serviço de 15%	153,58
Total da remuneração =	1.177,45
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.045,00
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura	132,45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1414/2020-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2001 à 07-2006, ao servidor Luiz Duarte de Souza, matrícula nº. 4200-9, ocupante do cargo de Garf, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com prazo de vigência de 24/11/2020 à 22/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**EXTRATO  
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
072/2020.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de FISIOTERAPEUTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: LUANA LISLIAN SIMIÃO DE SANTANA.

PRAZO: 35 Dias.  
VIGÊNCIA: Com início em 26 de novembro de 2020 e encerramento para o dia 31 de dezembro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO  
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
075/2020.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: KELLY CRISTINA DA SILVA PEREIRA.

PRAZO: 38 Dias.  
VIGÊNCIA: Com início em 24 de novembro de 2020 e encerramento para o dia 31 de dezembro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO  
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
084/2020.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: SÂMIA MACIEL COSTA MORAIS.

PRAZO: 30 Dias.  
VIGÊNCIA: Com início em 02 de dezembro de 2020 e encerramento para o dia 31 de dezembro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO  
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
086/2020.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: JOSE DUEGITON TORRES DE MORAIS.

PRAZO: 25 Dias.  
VIGÊNCIA: Com início em 07 de dezembro de 2020 e encerramento para o dia 31 de dezembro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO  
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
088/2020.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-  
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: JOANA LABOURE FERNANDES DE CASTRO E SOUZA.  
PRAZO: 20 Dias.  
VIGÊNCIA: A partir de 12 de dezembro de 2020 e encerramento para o dia 31 de dezembro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR  
PRAZO DETERMINADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua: Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MACHADO, e;  
CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada, e bem como memorando nº 1117/2020-Unidade de Gestão – Secretaria Municipal de Saúde, protocolado em 23 de novembro do corrente ano, sob nº 6069 – SEMAD.  
RESOLVE:  
Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, a partir de 23 de novembro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 101/2019, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional KALINNE PEREIRA DE FRANÇA, sob matrícula 510193-0, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – CAIC Centro de Atenção Integrada a Criança.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 23 de novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 1436/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão no curso Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão no curso de Especialização, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, da servidora Sandra Cristina Bessa de Magalhães Soares Nobre, matrícula nº 14544-0, vínculo 2, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1432/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão do curso de Residência Multiprofissional com ênfase em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31

da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Residência Multiprofissional, no percentual de 20% (vinte) incidente sobre o vencimento base, ao servidor Adílio Cesar Monteiro Nogueira, matrícula nº 12.592-0, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – Centro Clínico Evangélico.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de novembro de 2020

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1433/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão no curso de Mestra Profissional em Odontologia, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão no curso de Mestrado, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, da servidora Andréa Paula Freire de Medeiros Sinclair, matrícula nº 12.250-5, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – U. de Saúde Dr. Luiz Escolástico.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1434/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão do curso de Residência Médica na especialidade de Pediatria, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Residência Médica, no percentual de 20% (vinte) incidente sobre o vencimento base, a servidora Ana Karina de Souza Fernandes, matrícula nº 13.4287, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – UTI – Pediátrica.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de novembro de 2020

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1435/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, bem como o parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E:  
Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) Selma Andrade de Paula Bedaque, matrícula nº 8179-5, vínculo 2, Professor - nível IV, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo

prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 01/12/2020 a 01/12/2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1438/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão no curso de Mestra em Serviço Social e Direitos Sociais, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão no curso de Mestrado, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, da servidora Dorisangela Maria de Oliveira Lima, matrícula nº 14.424-0, vínculo 1, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1439/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),  
R E S O L V E:  
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Halisson de Souza Oliveira, matrícula nº 5079659, vínculo 2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1440/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o Certificado de conclusão de curso de Graduação, em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),  
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Fabio Varela Soares, matrícula nº 5081262, vínculo 2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1441/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
**CONSIDERANDO** o Certificado de conclusão de curso de Graduação, em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - CONCEDER ao servidor João Paulo da Silva Xaxa, matrícula n.º 5080800, vínculo 2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1442/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
**CONSIDERANDO** o Diploma de conclusão de curso de Graduação Bacharel em Teologia, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - CONCEDER ao servidor Heber Medeiros Monteiro, matrícula n.º 14.364-2, vínculo 2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020-SEIMURB  
 PROCESSO Nº 374/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de dezembro de 2020, às 08h30min, realizará Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual contratação de uma empresa especializada, no ramo de engenharia, para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos prédios públicos, e em uso da administração pública, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h30min às 13h30min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações Mossoró-RN, em 24 de novembro de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino  
 O Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO EM INSTÂNCIA SUPERIOR  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020-SMS  
 PROCESSO Nº 196/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através da Exma. Sra. Prefeita do Município de Mossoró, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020-SMS, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para execução de projeto de informatização dos estabelecimentos de saúde da rede municipal, contemplando a locação dos equipamentos necessários, instalação, configuração, manutenção, treinamento, suporte técnico contínuo, presencial e remoto., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Com base nos documentos acostados ao presente processo

e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, a Exma. Sra. Prefeita do Município de Mossoró, resolve ACATAR o parecer jurídico formulado pela Procuradoria Geral do Município, com base nos seus próprios argumentos, CONHECER e IMPROVER o recurso e DETERMINAR ao Pregoeiro que adote as medidas administrativas cabíveis.  
 Mossoró-RN, 23 de outubro de 2020.

Rosalba Ciarlini  
 Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – SME**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física dos prédios das Escolas Municipais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.  
 Empresa: KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 09.388.076/0001-00  
 Valor: R\$ 1.199.400,00  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Data da Assinatura: 19.11.2020  
 Assina Pela Contratante: RosalbaCiarlini Rosado (Prefeita)  
 Assina Pela Contratada: LEANDRO FERREIRA TOMÉ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020 – SME**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física dos prédios das Unidades de Educação Infantil vinculadas à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.  
 Empresa: KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 09.388.076/0001-00  
 Valor: R\$ 799.600,00  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Data da Assinatura: 19.11.2020  
 Assina Pela Contratante: RosalbaCiarlini Rosado (Prefeita)  
 Assina Pela Contratada: LEANDRO FERREIRA TOMÉ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020 – SESEM**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para execução de sinalização viária tipo horizontal, destinados a Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 Empresa: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI  
 CNPJ: 27.518373/0001-05  
 Valor: R\$ 7.250,00  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Data da Assinatura: 23.11.2020  
 Assina Pela Contratante: RosalbaCiarlini Rosado (Prefeita)  
 Assina Pela Contratada: DANIEL ARCARI

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020 – SESEM**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para execução de sinalização viária tipo horizontal, destinados a Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 Empresa: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA  
 CNPJ: 17.592.525/0001-66  
 Valor: R\$ 150.553,80  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Data da Assinatura: 23.11.2020  
 Assina Pela Contratante: RosalbaCiarlini Rosado (Prefeita)  
 Assina Pela Contratada: SAMIR REINATO FERRÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2020 – SME  
 ATA Nº 185/2020 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2020-SME, resolve

registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 11 de novembro de 2020 e Homologado no dia 11 de novembro de 2020, como segue:  
 Fornecedor: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME  
 CNPJ: 07.656.489/0001-01 Telefone: 3312-4200 / 9-9411-5403 Email: masterturismo@hotmail.com

Endereço: Rua : Maria Neci Campos Matoso, 32 , Bela Vista, MOSSORÓ/RN, CEP: 59612-112  
 Representante: SINVAL SOLANO DE MOURA NETO - CPF: 969.711.424-20

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
1	0021713 - Fornecimento de Água Potável em carro pipa, a ser acondicionada em reservatórios próprios e adequados da Prefeitura de Mossoró, destinadas ao consumo nas Unidades, em funcionamento em nossa cidade e zona rural, incluindo o serviço de transporte por parte da contratada.		m³	7500 24,70 185.250,00

Valor Total (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) R\$ 185.250,00

**1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de água potável, em carro pipa, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação no abastecimento de água nas Unidades de Educação Infantil e Escolas Municipais da Zona Urbana e Zona Rural que não recebem água canalizada do sistema de abastecimento de água do município., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 88/2020 – SME e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SME .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2060 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental  
 Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte: 11110000-Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação  
 Projeto/Atividade: 2063 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
 Fonte: 11110000-Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.  
 a) As Adesões decorrentes da presente Ata de

Registro de Preços deverão obedecer o disposto no nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2020 - SME.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2020 - SME, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2020 - SME pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDUA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2020 - SME e seus anexos, e as propostas da empresa: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 11 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME.  
CNPJ: 07.656.489/0001-01

SINVAL SOLANO DE MOURA NETO  
CPF: 969.711.424-20

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2020 - SEIMURB  
ATA Nº 215/2020 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/

MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2020-SEIMURB, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 23 de novembro de 2020 e Homologado no dia 23 de novembro de 2020, como segue:

Fornecedor: W. M. DE OLIVEIRA  
CNPJ: 04.139.781/0001-50 Telefone: 84- 3317-5996 -99902-0624 Email:  
Endereço: AV.CUNHA DA MOTA, 28, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000  
Representante: WENDELL MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 913.134.734-72

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
1	0100513 - RECAPAGEM		1400X24	PATROL UNID. 7 1.040,00
7.280,00				
2	0100514 - CONserto		1400X24	RECAP UNID. 4 160,00 640,00
3	0100516 - RECAPAGEM		19.5X24	RETRO UNID. 3 1.590,00 4.770,00
4	0100517 - CONserto		19.5X24	RECP UNID. 10 260,00 2.600,00
5	0100518 - CONserto		19.5X24	VULK UNID. 4 390,00 1.560,00
6	0100519 - RECAPAGEM		1000R20	DIREC UNID. 40 570,00 22.800,00
7	0100520 - CONserto		1000R20	RECP UNID. 80 130,00 10.400,00
8	0100522 - CONserto		275/80R	RECAP UNID. 2 450,00 900,00
9	0100521 - RECAPAGEM		275/80R	DIREC UNID. 2 650,00 1.300,00
10	0100524 - RECAPAGEM		12.5/80X18	RETRO UNID. 4 850,00 3.400,00
11	0100525 - CONserto		12.5/80X18	RECAP UNID. 6 130,00 780,00
12	0100527 - RECAPAGEM		900X20	DIRECIONAL UNID. 2 610,00 1.220,00
13	0100528 - CONserto		900X20	RECAP UNID. 4 130,00 520,00
14	0100529 - RECAPAGEM		17.5X25	CARREGADEIRA L2 UNID. 4 1.770,00 7.080,00
15	0100530 - CONserto		17.5X25	RECAP UNID. 7 340,00 2.380,00
16	0100531 - CONserto		17.5X25	VULK UNID. 2 450,00 900,00
17	0100532 - CONserto		PNEUS	17.5X25 VULK UNID. 1 450,00 450,00
18	0100533 - CONserto		PNEU	1400X24 VULK UNID. 1 390,00 390,00
19	0100534 - CONserto		PNEUS	275/80R VULK UNID. 1 240,00 240,00
20	0100713 - TROCA DE PNEUS		VEÍCULOS DE PASSEIO	UNID. 150 17,50 2.625,00
21	0100715 - CONserto DE		PNEUS (VULCANIZAÇÃO)	UNID. 60 45,00 2.700,00
22	0100716 - BALANCEAMENTO		VEICULO LEVE (POR RODA)	UNID. 120 17,50 2.100,00
23	0100717 - TRACA DE PNEUS		CAMINHÃO LEVE	UNID. 120 30,00 3.600,00
24	0100719 - CONserto DE PNEUS		SEM CÂMARA DE AR	CAMINHÃO LEVE UNID. 120 30,00 3.600,00
25	0100721 - REMENDO DE CÂMARA		DE AR TRATOR/MOTONIVELADORA	UNID. 60 120,00 7.200,00
26	0100722 - CONserto DE PNEUS		SEM CÂMARA DE AR	TRATOR/MOTONIVELADORA UNID. 60 360,00 21.600,00

Valor Total: R\$ 113.035,00 (cento e treze mil e trinta e cinco reais)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para realização de consertos em pneus dos veículos da frota municipal, conforme o termo de referência em anexo, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 97/2020 - SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEIMURB.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 2400 - Coordenação e Manutenção

dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto no nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2020 - SEIMURB.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2020 - SEIMURB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2020 - SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que

for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2020 – SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: W. M. DE OLIVEIRA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 23 de novembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

W. M. DE OLIVEIRA.  
CNPJ: 04.139.781/0001-50

WENDELL MEDEIROS DE OLIVEIRA  
CPF: 913.134.734-72

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2020 – SME  
ATA Nº 186/2020 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2020 – SME, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 12 de novembro de 2020 e Homologado no dia 13 de novembro de 2020, como segue:

Fornecedor: EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA  
CNPJ: 04.471.402/0001-25 Telefone: (84)3212-1446 Email: MODESTOJRNATCOM@HOTMAIL.COM; ebaravendas@hotmail.com  
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1389 C.C OL. MED. SL - 103, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700

Representante: MODESTO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR - CPF: 466.708.744-72

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)		
1	0100291	- Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo I: Impressora, Copiadora e Digitalizadora, Velocidade de Impressão A4: Até 20 ppm1 Preto; Velocidade de Impressão da primeira página: Menos 10 segundos. Resolução de impressão Preta (Melhor): Até 2400x600 dpi ou 1200x1200 dpi Memória Padrão: 32 MB ou superior; Velocidade do processador 200 MHz; Ciclo de trabalho Mensalmente: Até 10000 páginas Banda Entrada: 150 Folhas Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Função Digitalizadora: Resolução Óptica: mínimo de 600x1200 dpi; Resolução Interpolada: até 19200x19200 ADF: Mínimo de 10 páginas Função Copiadora: Dimensionamento da Copiadora 25 até 400% Velocidade de cópia Preto (A4): Até 20 cpm2 Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 300x300 dpi; Até 400x600 dpi; Cor (texto e gráficos): Até 400 x 600 dpi. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses. BROTHER		
	MODELO DCP1617NW UNID.	50,00		
	1.840.0092.000.00			
	Valor Total: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)			

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES  
1.1 - O Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 87/2020 – SME

e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SME .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 2008 – Coordenação e Manutenção dos Serv. Adm. da Sec. Municipal de Educação.

ELEMENTO: 44.90.52 – Equipamentos e Material permanente.

FONTE: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Educação;

PROJETO/ATIVIDADE: 2063 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil.

ELEMENTO: 44.90.52 – Equipamentos e Material permanente.

FONTE: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Educação;

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2020 – SME .

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2020 – SME , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2020 – SME pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos

trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2020 – SME e seus anexos, e as propostas da empresa: EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA , classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
Mossoró – RN, 13 de novembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA .  
CNPJ: 04.471.402/0001-25

MODESTO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR  
CPF: 466.708.744-72

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – SEIMURB**

Objeto: A contratação de materiais diversos (serviços de serigrafia), conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

Empresa: FERNANDES E BEZERRA LTDA – ME.  
CNPJ: 12.742.102/0001-61

Valor: R\$ 84.268,50  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 19.11.2020  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Lucas Reboças de Abreu

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – SEIMURB**

Objeto: É a prestação de serviços de pneus, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

Empresa: W. M. DE OLIVEIRA.  
CNPJ: 04.139.781/0001-50

Valor: R\$ 10.590,00  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 20.11.2020  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Wendell Medeiros de Oliveira

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019 – SME**

Objeto: A aquisição de mochilas escolares para serem distribuídos aos alunos da educação infantil ao 9º ano

do ensino fundamental, matriculados na rede municipal de ensino.  
Empresa: JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JÚNIOR - EPP.  
CNPJ: 03.294.810/0001-96  
Valor: R\$ 1.047.988,51  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 20.11.2020  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: José de Oliveira Matos Júnior

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 – SEMAD**

Objeto: A contratação de uma empresa especializada na locação de veículos, com motorista, através de contrato de demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.  
Empresa: AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI  
CNPJ: 00.684.777/0001-12  
Valor: R\$ 912.000,00  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 29.10.2020  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Afrisio Marinho Filho

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019 – SEIMURB**

Objeto: A aquisição de material destinado a decoração da iluminação natalina, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.  
Empresa: F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA.  
CNPJ: 08.345.621/0001-19  
Valor: R\$ 306.730,20  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 30.10.2020  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Enio Gomes Fernandes de Souza

**TERMO DE ADITIVO  
ADITIVO 02 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018  
– SEIMURB AO CONTRATO Nº 348/2018 FIRMADO  
EM 27/09/2018**

Objeto: A prorrogação contratual decorrente do Pregão Presencial nº 14/2018 cujo contrato foi firmado em 27/09/2018, que passam a ser os constantes do anexo ao aditivo. Residencial Monsenhor Américo Simonetti II – APF nº 0294087-38.  
Empresa: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 07.656.489/0001-01  
Valor: R\$ 17.740,35  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 25.09.2020  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Sinval Solano de Moura Neto

**Extrato de Aditivo  
ADITIVO Nº 04 de valor  
Concorrência nº 04/2018-SMS  
CONTRATO Nº 378/2018**

Objeto: readequação dos quantitativos dos preços e serviços.  
Empresa: WSC - Empreendimentos e Construções LTDA CNPJ: 03.231.417/0001-53  
Valor: R\$ 105.223,30 (cento e cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)  
Data de assinatura: 25/11/2020  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita  
Assina pela empresa: Pedro Augusto da Escossia Chaves

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preço Nº 12/2020- SEIMURB -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2020.**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 74/2020, publicado no JOM- Jornal Oficial de Mossoró nº 555 ANO XII, em 27 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é: Obras de construção de academia da saúde/Praça no Conjunto Nova Mossoró/ Assentamento Favela/Comunidade Rural da Malsa de Mossoró, conforme projeto básico, especificações técnicas e demais peças técnicas em anexo.  
Data/Local: 11 de dezembro de 2020– Na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.  
Horário: 09:00horas  
O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br);  
b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 08:00 às 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.  
c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.  
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2020.

Laila de Oliveira Fonsêna Menezes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Resultado da Ata 8 da 3ª Fase da Habilitação  
Jurídica  
Chamamento Público nº 07/2019  
Processo Licitatório nº 211/2019  
Processo de Despesa nº 1284**

Objeto: Chamamento Público para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em atendimento ambulatorial de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no Município de Mossoró/RN  
Empresas Habilitadas:  
1 – Jabotá Laboratório de Anatomia Patologia e Citopatologia Eireli, CNPJ: 11.823.880/0002-01 e CNES: 9353410  
Empresas a sanar irregularidades:  
1 – MB Facos Consultas e Procedimentos Oftalmológicos, CNPJ: 30.094.078/0001-83 e CNES: 9515690  
2 – Consultório Oftalmológico Dr. Cristiano Monteiro da Silva, CNPJ: 14.280.746/0001-00 e CNES: 6774512  
Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação Contratos e Compras decide abrir prazo de 3 (três) dias úteis para que a empresa que não apresentou a documentação possa sanar as irregularidades.  
Mossoró, 23 de novembro de 2020

Bruna de Andrade Pinto  
Presidente da CPL 2

Francisco Canindé da Silva  
Membro da CPL 2

Maria Elione de Menezes  
Membro da CPL 2

**Extrato de Aditivo  
ADITIVO Nº 05 de readequação sem reflexo  
financeiro  
Concorrência nº 03/2018- SME  
CONTRATO Nº 301/2018**

Objeto: Readequação de planilha  
Empresa: Vipetro Construções e Montagens Industriais LTDA  
CNPJ: 09.080.623/0001-96  
Data de assinatura: 23/11/2020  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita  
Assina pela empresa: Francisco Vilmar Pereira- Sócio

**Extrato de Aditivo  
ADITIVO Nº 01 DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

Objeto do contrato: Locação do imóvel localizado na Rua Nilo Peçanha, 40, Bairro Bom Jardim, prédio que funciona a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.  
Dispensa nº 87/2018-SEIMURB  
CONTRATO Nº 420/2018  
Objeto: Renovação contratual sem reajuste de valor  
Locador (a): TIBÉRIO B. ALENCAR  
CNPJ Nº 13.314.186/0001-03  
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses  
Período: 03/12/2020 a 03/12/2022  
Data de assinatura: 19/11/2020  
Valor aditivo R\$. 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)  
Valor mensal R\$. 12.000,00 (doze mil reais).  
Assina pelo Locador (a): Viviana Almeida Barreto Alencar – Bastante procuradora  
Assina pelo Locatário: Kátia Maria Cardoso Pinto – Secretária.

**Termo Autorizativo de Dispensa  
Dispensa Nº 122/2020 – GP  
Processo Nº 371/2020  
Processo de Despesa: 1656/2020 – GP**

Objeto: Aquisição de produtos de floricultura.  
Empresa: PM DA C DE MEDEIROS VERAS-ME  
CNPJ: 17.977.822/0001-20  
Valor: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)  
Data de Assinatura do Termo: 23/11/2020  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Concorrência Nº 15/2020- SEIMURB - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 370/2020.**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 74/2020, publicado no JOM- Jornal Oficial de Mossoró nº 555 ANO XII, em 27 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é: Contratação de empresa para realização das obras de reforma e recuperação da Praça de Convivência, localizada a Avenida Rio Branco, Centro, Mossoró/RN, de acordo com as especificações, orçamento de referência e projeto básico em anexo.  
Data/Local: 28 de dezembro de 2020– Na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.  
Horário: 09:00horas

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br);  
b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.  
c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.  
Mossoró-RN, 25 de novembro de 2020

Laila de Oliveira Fonsêna Menezes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

**Termo de Apostilamento  
4º Termo de Apostilamento  
Concorrência - 03/2018- SME.  
Contrato Nº 303/2018**

Objeto: Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, o valor contratual fica reajustado resultante da aplicação do INCC (índice nacional de Custo da Construção - M). Calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).  
Empresa: WSC-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 03.231.417/0001-53  
Valor: R\$ 142.846,00 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais)  
Data de assinatura: 24 de novembro de 2020  
Assina pela Contratada: Pedro Augusto da Escossia Chaves – Sócio  
Assina pela Contratante: Magali Nogueira Delfino Carmo – Secretária

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Concorrência Nº 15/2020- SEIMURB - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 370/2020.**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 74/2020, publicado no JOM- Jornal Oficial de Mossoró nº 555 ANO XII, em 27 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é: Contratação de empresa para realização das obras de reforma e recuperação da Praça de Convivência, localizada a Avenida Rio Branco, Centro, Mossoró/RN, de acordo com as especificações, orçamento de referência e projeto básico em anexo.  
Data/Local: 28 de dezembro de 2020– Na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.  
Horário: 09:00horas

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br);  
b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.  
c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN, 25 de novembro de 2020  
Laila de Oliveira Fonsêca Menezes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

**Extrato de Adjudicação, Homologação dos Proponentes  
Chamamento Público nº 05/2020 – SEC**

Objeto: Chamamento Público para SELEÇÃO dos interessados, pessoas físicas e jurídicas do setor da cultura, para seleção de projetos artístico-culturais, nos segmentos da: 1. Música e Artes Cênicas; 2. Artes Visuais, Literatura e Tecnologia Digital; 3. Cultura Popular e Patrimônio Cultural e 4. Audiovisual, Suporte Tecnológico e Formação, para PREMIAÇÕES de apoio emergencial ao setor cultural, em observância ao inciso II do caput do art. 2º e art. 25 do Decreto Municipal nº 5805, de 09 de setembro de 2020, publicado na mesma data no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 578B, que regulamenta, no âmbito do Município de Mossoró/RN, as disposições da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, a ser executado por esta Prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Mossoró.

Proponentes vencedores:

1. LIANA MAIA DUARTE DE MIRANDA – CPF: 314.255.694-04
2. GERALDO MAIA DO NASCIMENTO – CPF: 131.089.804-91
3. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA – CPF: 150.361.034-91
4. JOSE RIBAMAR DE CARVALHO ALVES – CPF: 392.900.854-87
5. ANTONIA LUCIA DA SILVA – CPF: 214.592.074-91
6. ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO – CPF: 322.986.764-53
7. JAILTON OLIVEIRA DA FONSECA – CPF: 035.560.704-21
8. FRANCISCO EDIVALDO SANTIAGO – CPF: 046.116.894-41
9. GIARLLAN CARLOS SOARES – CPF: 048.199.954-05
10. HYKAROO VYCTTOR DA SILVA MENDONÇA – CPF: 014.036.624-52
11. EVERALDO BERNARDINO DE SOUZA – CPF: 057.441.484-34
12. EDVALDO LOPES DA MATA – ME – CNPJ: 35.305.762/0001-80
13. COMPANHIA PÃO DOCE DE TEATRO – CNPJ: 06.198.739/0001-36
14. COMPANHIA ESCARCÊU DE TEATRO – CNPJ: 09.394.321/0001-92
15. GRUPO ARRUÇA DE TEATRO – CNPJ: 09.394.479/0001-62
16. GESTO COMPANHIA DE DANÇA – CNPJ: 01.855.614/0001-18
17. KATHARINA MARIA GURGEL QUEIROZ DE ALMEIDA – CPF: 778.649.304-25
18. FRANCISCO ADRIANO DA SILVA – CPF: 083.966.684-50
19. MÁRCIO DE AQUINO SILVA – CPF: 049.231.274-57
20. GUARACI GABRIEL CAMPOS – CPF: 285.445.524-04
21. ROBERTA SHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA – CPF: 012.606.194-78
22. ADELGIMAR DOMINGOS DA SILVA – CPF: 282.326.584-87
23. FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA DUARTE – CPF: 050.867.544-88
24. JANE KELLY DA SILVA LIRA – CPF: 061.474.174-28
25. CIA BAGANA DE TEATRO – CNPJ: 10.921.909/0001-36
26. DANIELLE PINTO CESÁRIO – CPF: 009.129.624-29
27. PLINIO DANNILLO OLIVEIRA DE SÁ – CPF: 050.931.114-81
28. MARIA REGINA OLIVEIRA DE SÁ – CPF: 968.488.634-91
29. ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES GOMES – CPF: 077.127.184-07
30. ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA GUIMARÃES – CPF: 034.062.464-78
31. IRENILDA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO – CPF: 877.314.524-68
32. OSSIVALDO FELIX DA COSTA – CPF: 316.524.504-59
33. SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA 01240179405 – CNPJ: 19.291.982/0001-46
34. JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA 00745517447 – CNPJ: 13.862.239/0001-12
35. MARIA GORETTI ALVES ARAUJO – CPF: 369.194.704-20
36. JORDANA DE SOUSA NERES – CPF: 108.996.594-03
37. DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI LTDA – CNPJ: 24.104.330/0001-95
38. JOSÉ MARIA FELIX JUNIOR – 48068756434-BELA TRUPE – CNPJ: 19.718.508/0001-58
39. MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA 11755411413 – CNPJ: 29.703.100/0001-66
40. MARCELO FERNANDES DE LACERDA 03312509424 – CNPJ: 12.890.367/0001-07
41. FRANCISCO JULIVAN EPAMINONDAS DA SILVA – CPF: 700.558.114-85
42. SEVERO RICARDO SILVA NETO 10424307480 – CNPJ: 33.419.697/0001-99
43. ANA PAULA CABRAL DA SILVA FONSECA – CPF: 088.179.724-36
44. MARIA MANUELA GOMES AIRES SANTIAGO – CPF: 021.895.833-14
45. ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA – CPF: 072.389.214-80
46. BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 – CNPJ: 36.777.116/0001-89
47. FRANCISCO TCHARLES DA SILVA – CPF: 017.358.154-46
48. JOAO PAULO VIANNA MASCARANHAS – CPF: 013.929.454-61
49. JULIANA OLIVEIRA DA FONSECA – CPF: 018.178.874-83
50. ODARA INAE DOS SANTOS – CPF: 093.942.644-77
51. GRACIELDO DE LIMA GOIS – CPF: 102.714.604-07
52. ACADIAS ALVES BASILIO 46802681404 – CNPJ: 37.175.631/0001-51
53. EDNALVA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO – CPF: 877.313.984-04
54. TERBIO MOURA DE OLIVEIRA – CPF: 088.807.704-11
55. LUIZA GURGEL QUEIROZ DE ALMEIDA – CPF: 016.588.864-45
56. ERICA ARIANA DA SILVA – CPF: 084.900.574-43
57. CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA XANGO AÇOJO – CNPJ: 07.499.840/0001-90
58. CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO ABOLIÇÃO III – CNPJ Nº 09.078.551/0001-42.
59. LUANA A DA SILVA – CPF: 108.825.474-88
60. JEAN CUSTODIO DA SILVA – CPF: 489.631.514-68
61. ROBERTA SCHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA – CNPJ: 29.790.744/0001-39
62. LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA 75049678404 – CNPJ: 19.659.370/0001-63
63. ANA YASMIM DE OLIVEIRA DA COSTA – CPF: 016.633.984-96
64. LUAN ALVES GONDIM – CPF: 105.156.284-84
65. PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF: 063.078.574-04
66. LEILANE DE SOUSA ANDRADE – CPF: 051.067.574-36
67. IURE EMANUEL ALVES DA SILVA – CPF: 017.392.014-42
68. ELZIMARIO MACARIO DA SILVA – CPF: 052.304.814-98
69. BIANCA DO CARMO CARDIAL – CPF: 039.808.583-83
70. CARLOS PEDRO ALVES BARRETO – CPF: 030.777.914-98
71. ELIANE ANSELMO DA SILVA – CPF: 009.702.054-06
72. VIVIANE VAZ CASTRO – CPF: 122.686.997-14
73. CÉSAR GUIMARÃES SARMENTO 03450834401 – CNPJ: 38.490.396/0001-75
74. MADSON NEY LEITE DANTAS BEZERRA – CPF: 082.678.174-84
75. PETRONILA MARIA ARAUJO ALBUQUERQUE – CPF: 029.478.434-95
76. CATHARINA SKARLLET JUTIC CAMPELO – CPF: 073.982.524-04
77. TULIO CESAR PEREIRA RATTO – CPF: 851.825.914-20
78. ANTONIO ALISSON DE OLIVEIRA DANTAS – CPF: 016.635.254-39
79. ALEXANDRE MOISES DE ARAUJO – CPF: 088.335.024-65
80. KELIA MARIA MOURA GURGEL – CPF: 423.420.074-34
81. VALERIO JÂNIO ALVES DE PAIVA – CPF: 080.526.754-99
82. LUCIA DE FATIMA CABRAL ROCHA – CPF: 276.099.284-53
83. ERIKA ALESSANDRA MARQUES NOLASCO – CPF: 095.594.014-16

84. ACADIAS ALVES BASILIO FILHO – CPF: 086.530.634-63
  85. ROMARIO ACADIAS BASILIO – CPF: 016.587.934-39
  86. ANTONIO CARLOS LINS DA SILVA – CPF: 700.919.424-62
  87. CRISTIANO MARTINS VERAS NETO – CPF: 878.507.104-87
  88. CAMILA CIBELLE PINHEIRO DE MORAIS MACEDO – CPF: 069.537.094-48
  89. FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS – CPF: 087.117.514-28
  90. ROSANY DANIELLE DA SILVA – CPF: 097.253.134-37
  91. JOÃO CARLOS DANIEL MELO DA SILVA – CPF: 104.626.754-08
- Data de assinatura da Adjudicação e Homologação dos credenciados: 09 de novembro de 2020  
Adjudicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo de Licitações Contratos e Compras  
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020  
PROCESSO Nº 306/2020**

ATA DO RESULTADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

Nos dias 18 e 19 de novembro de 2020, das 08:00 horas às 17:00 horas, foi realizada reunião presencial na Secretaria Municipal de Cultura com os membros da Comissão Especial de Habilitação Técnica, designada por meio da Portaria nº 21, de 07 de novembro 2020, JOM nº 587, com os seguintes membros Liana Carlos Lacerda-CPF Nº 222.233.394-68, Arismar de Freitas Dantas Filho- CPF Nº 096.677.464-70 e Sayonara Roberta Gonzaga Barros –CPF nº 076.549.244-02, conforme a cláusula 5.1.1.

Iniciada a reunião, estavam presentes todos os membros da Comissão, bem como a gestora da Lei Aldir Blanc no município de Mossoró, a Sra. Joriana de Freitas Pontes. Os membros da comissão passaram a expor as suas considerações. Após examinados os documentos, a Comissão deliberou sobre a classificação e desclassificação dos proponentes, conforme trâmites documentais exigidos pelo Chamamento Público nº 006/2020 referente a Habilitação Técnica:

**SEGMENTO: MÚSICA**

**CATEGORIA 01 (R\$ 5.000,00):** Seleção de músico ou de grupos de músicos com produção autoral, para receber prêmio de incentivo à profissão, podendo gravar produtos fonográficos. Cada contemplado deve entregar um vídeo falando sobre o seu processo criativo e oferecer contrapartida.

**DOCUMENTAÇÃO REGULAR**

- Deyse Dayanne Felipe Nunes – CPF nº 067.075.384-03.
- Igor Jácome Bezerra – CPF nº 017.098.274-24.
- Emerson Moises de Lima (Banda Moção) – CNPJ nº 32.186.630/0001-99
- Francisco Kleber Bezerra (Banda Forró Com Ella) – CNPJ nº 30.060.621/0001-21 (Observação: o proponente extrapolou o valor da premiação, convocamos para negociação).

**DOCUMENTAÇÃO PARA SANAR**

- Francisco de Ássis Lopes Júnior – CPF nº 031.444.434-33  
Justificativa: certidões anexadas irregularmente e documentação ilegível (CNH e comprovante de residência).

- Lorena Gabrielly Silva Rocha – CPF nº 018.200.344-29.  
Justificativa: certidões anexadas irregularmente.

- Maurílio Fernandes dos Santos – CPF nº 241.968.004-91.  
Justificativa: certidões de regularidade anexadas irregularmente e ausente a CTPS.

**DESCLASIFICADOS**

- Fillipe da Costa Filgueira – CPF nº 700.015.804-26  
Justificativa: Inscrição realizada fora do prazo do Edital.
- Mykaell Christyan Bandeira – CNPJ Nº 29.703.100/0001-66  
Justificativa: Conforme item 9.1 do edital de Chamamento Público nº 06 é vedada a participação neste Chamamento Público de proponentes premiados no Chamamento Público nº 05/2020; foi verificado que a proponente foi premiada na Categoria 36 do Chamamento Público nº 05/2020, deste modo, está desclassificada.

**SEGMENTO: ARTES CÊNICAS**

**CATEGORIA 02 (R\$ 4.000,00):** Seleção de proposta para ação educativa nas escolas, com o objetivo de formar grupos culturais de teatro, dança, circo, etc.

**DOCUMENTAÇÃO REGULAR**

- Alexander Jutic Campelo - CPF nº 011.106.984-02.
- Geraldo de Brito Guerra Filho – CPF nº 663.778.774-91.
- Francisco das Chagas Soares – CPF nº 792.541.104-00
- Livia Sonalia Ferreira de Lima – CPF nº 087.200.954-81.
- Ianca Talita de Moura Castro – CPF nº 017.395.564-96.
- Joyce Lorena da Costa Marinho – CPF nº 119.447.334-26.

**DOCUMENTAÇÃO PARA SANAR**

- Adriana Conceição de Abreu Castro – CPF nº 913.524.604-91.  
Justificativa: certidões anexadas irregularmente, ausente a CTPS e certificado de agente cultural.

- Alyson Albuquerque Macêdo – CPF nº 017.481.854-89.  
Justificativa: está ausente a Certidão de Regularidade Trabalhista.

- Arthur de Medeiros Vale – CPF nº 139.656.854-90.  
Justificativa: está ausente a Certidão de Regularidade Municipal.

- Cleonilda Ribeiro Gonçalves – CPF nº 100.867.367-60.  
Justificativa: está ausente as certidões de regularidade e documentação pessoal.

- Priscila Fernandes de Oliveira – CPF nº 084.036.594-23.  
Justificativa: está ausente a Certidão de Regularidade Trabalhista e Federal.

**DESCLASIFICADOS**

- Odara Inaê dos Santos – CPF nº 093.942.644-77  
Justificativa: Conforme item 9.1 do edital de Chamamento Público nº 06 é vedada a participação neste Chamamento Público de proponentes premiados no Chamamento Público nº 05/2020; foi verificado que a proponente foi premiada na Categoria 15 do

Chamamento Público nº 05/2020, deste modo, está desclassificada.

- Leonardo Saldanha Santos – CPF nº 066.629.364-30

Justificativa: Conforme item 9.1 do edital de Chamamento Público nº 06 é vedada a participação neste Chamamento Público de proponentes premiados no Chamamento Público nº 05/2020; foi verificado que a proponente é representante legal de instituição premiada no Chamamento Público nº 05/2020, deste modo, está desclassificado.

- Studio Gesto de Dança LTDA – CNPJ nº 27.510.005/0001-10

Justificativa: Conforme item 9.1 do edital de Chamamento Público nº 06 é vedada a participação neste Chamamento Público de proponentes premiados no Chamamento Público nº 05/2020; foi verificado que o representante legal de instituição proponente já foi contemplado no Chamamento Público nº 05/2020, deste modo, está desclassificado.

SEGMENTO: ARTES VISUAIS

CATEGORIA 03 (R\$ 35.000,00): Seleção de proposta para execução de monumentos a serem assentados em praças, vias e ou logradouros, em homenagem à cidade. O monumento pode aludir à história, à cultura, à economia, ao meio ambiente, ou a outras temáticas. Na execução do monumento, jovens e adolescentes devem participar como aprendizes.

DOCUMENTAÇÃO REGULAR

- M H AIRES – CNPJ nº 03.379.655/0001-00

DESCLASSIFICADOS

- Francisco Raimundo da Silva Filho – CPF nº 028.917.554-21

Justificativa: Inscrição realizada fora do prazo do Edital.

SEGMENTO: LITERATURA E TECNOLOGIA DIGITAL

CATEGORIA 05 (R\$ 6.000,00): Selecionar estudos acadêmicos, do tipo dissertação de mestrado, com temática relacionada à cultura de Mossoró.

DOCUMENTAÇÃO REGULAR

- Bruno Sueliton dos Santos – CPF nº 101.564.594-18

CATEGORIA 06 (R\$ 2.000,00): Selecionar estudos acadêmicos, do tipo TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, com temática relacionada à cultura de Mossoró.

DOCUMENTAÇÃO PARA SANAR

- Francisco Caio César Urbano Muniz – CPF nº 386.152.152-00

Justificativa: certidões anexadas irregularmente e RG ilegível.

DESCLASSIFICADOS

- Mykaell Christyan Bandeira – CNPJ nº 29.703.100/0001-66.

Justificativa: Conforme item 9.1 do edital de Chamamento Público nº 06 é vedada a participação neste Chamamento Público de proponentes premiados no Chamamento Público nº 05/2020; foi verificado que a proponente foi premiada na Categoria 36 do Chamamento Público nº 05/2020, deste modo, está desclassificada.

CATEGORIA 07 (R\$ 4.000,00): Seleção de projetos para publicação de livros infantis com, no mínimo, 15 páginas, tiragem de 200 exemplares como contrapartida entregar 50% da tiragem para distribuir nas unidades de educação infantil. Cada participante só pode apresentar uma proposta. Apresentar o trabalho na íntegra para análise.

DOCUMENTAÇÃO REGULAR

- Carlindo Emanuel da Silva (Companhia do Barulho) – CNPJ nº 17.397.081/0001-08

SEGMENTO: CULTURA POPULAR

CATEGORIA 08 (R\$ 4.000,00): Circulação: Seleção de projeto para duas apresentações de quadrilhas tradicionais de Mossoró já premiadas pelo Edital 005/2020.

DOCUMENTAÇÃO REGULAR

- Juliana Oliveira de Fonseca – CPF nº 018.178.874-83.

- André Henrique Rodrigues Gomes – CPF nº 077.127.184-07.

- Francisco Charles da Silva – CPF nº 017.358.154-46.

- Giallan Carlos Soares – CPF nº 048.199.954-05.

- Ana Paula Cabral da Silva Fonseca – CPF nº 088.179.724-36.

- João Carlos Daniel Melo da Silva – CPF nº 104.626.754-08.

- Jailton Oliveira da Fonseca – CPF nº 035.560.704-21. (Observação: o proponente extrapolou o valor da premiação, convocamos para negociação).

CATEGORIA 09 (R\$ 5.000,00): Seleção de proposta para realização de seminário, fórum, encontros de comunidades tradicionais, poetas e repentistas, João Redondo e outras manifestações culturais.

DOCUMENTAÇÃO REGULAR

- Francisca Lenilda da Silva – CPF nº 489.455.954-49

DOCUMENTAÇÃO PARA SANAR

- Deilson Joaquim Pereira Ramos da Cruz – CPF nº 110.368.324-14.

Justificativa: certidões anexadas irregularmente.

- Lígia Maria Saraiva Morais – CPF nº 968.431.014-53

Justificativa: certidões anexadas irregularmente.

- Lucas Sullivam Marques Leitei – CPF nº 075.373.184-33.

Justificativa: ausente certidão de regularidade federal.

- Raimundo Lucas Bezerra – CPF nº 489.496.554-20

Justificativa: certidões anexadas irregularmente.

CATEGORIA 10 (R\$ 4.000,00): Carnaval – Selecionar projetos de blocos, troças, tribos de índios, escolas de samba, baterias com programação indicada pelo proponente.

DOCUMENTAÇÃO REGULAR

- Carlindo Emanuel da Silva (Companhia do Barulho) – CNPJ nº 17.397.081/0001-08

SEGMENTO: PATRIMÔNIO CULTURAL – MEMÓRIA

CATEGORIA 11 (R\$ 10.000,00): Seleção de propostas para aquisição de obras de artistas e personalidades marcantes na vida cultural de Mossoró e do Rio Grande do Norte, já falecidos, tais como documentos, pinturas, desenhos, esculturas e/ou de seus acervos. As propostas podem ser de familiares, galerias, antiquários e colecionadores etc. A seleção deve considerar a importância para os museus da cidade.

DOCUMENTAÇÃO REGULAR

- Raimundo Damásio Costa Filho – CNPJ nº 38.708.652/0001-58.

- Joana Nogueira Germani ME – CNPJ nº 17.691.404/0001-71.

DOCUMENTAÇÃO PARA SANAR

- Jose Edson de Moura Junior (Caderno de desenhos, Estudos e Esboços e Desenhos Impressos de Newton Navarro) – CPF nº 030.840.114-00.

Justificativa: certidões anexadas irregularmente.

- Jose Edson de Moura Junior (Correspondências, Diários, Cartões Postais e Biblioteca Livros de Autoria de Newton Navarro) – CPF nº 030.840.114-00.

Justificativa: certidões anexadas irregularmente.

- Marlene de Moura Rabello (Moura Rabelo em Mossoró) – CPF nº 343.530.017-91

Justificativa: certidões anexadas irregularmente.

- Marlene de Moura Rabello (Moura Rabelo em Mossoró II) – CPF nº 343.530.017-91

Justificativa: certidões anexadas irregularmente.

- Magnolia Maria Perdigão Ribeiro – CPF nº 369.253.144-34.

Justificativa: ausente toda a documentação pessoal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista (presente apenas a certidão estadual).

DESCLASSIFICADOS

- José Jandisberg Neres Bezerra – CPF nº 201.929.674-87.

Justificativa: Inscrição realizada fora do prazo do Edital.

CATEGORIA 12 (R\$ 5.000,00): Seleção de propostas para aquisição de obras de artistas e personalidades (vivos) marcantes na vida cultural de Mossoró e do Rio Grande do Norte, tais como documentos, pinturas, desenhos, esculturas e/ou de seus acervos. As propostas podem ser de familiares, galerias, antiquários e colecionadores etc. A seleção deve considerar a importância para os museus da cidade.

DESCLASSIFICADO

- Iago Jácome Bezerra – CPF nº 109.016.284-76

Justificativa: Inscrição realizada fora do prazo do Edital.

SEGMENTO: AUDIOVISUAL

CATEGORIA 13 (R\$ 10.000,00): Seleção de projetos para a produção de um filme de ficção com duração mínima de 20 minutos. Os proponentes deverão demonstrar em seus currículos a experiência na área ou justificativa que deixe antever a capacidade de execução do projeto.

DOCUMENTAÇÃO REGULAR

- José Romero da Silva Oliveira – CPF nº 090.494.224-46.

- Mikael Firmino dos Santos – CNPJ nº 33.320.456/0001-98.

DOCUMENTAÇÃO PARA SANAR

- Vinicius Matheus de Melo Marinho – CNPJ nº 36.731.738/0001-76

Justificativa: ausente o Certificado de MEI, Cartão CNPJ, Certificado de Regularidade do FGTS.

- Nathália Freire de Andrade Fonseca de Sousa – CPF nº 016.988.314-04.

Justificativa: ausente a CTPS, certidões anexadas irregularmente e comprovação de atividade cultural

CATEGORIA 14 (R\$ 10.000,00): Seleção de projetos para a produção de um documentário com duração mínima de 20 minutos. Os proponentes deverão demonstrar em seus currículos a experiência na área ou justificativa que deixe antever a capacidade de execução do projeto.

DOCUMENTAÇÃO REGULAR

- Bruno Sueliton dos Santos – CPF nº 101.564.594-18.

- Paulo Roberto de Lima Ferreira – CPF nº 089.131.354-00.

- Lucas Sullivam Marques Leite – CPF nº 075.373.184-33.

- Integra Comunicação – CNPJ nº 20.747.944/0001-34.

DOCUMENTAÇÃO PARA SANAR

- Alexander Jutic Campello – CPF nº 011.106.984-02.

Justificativa: ausente documentação pessoal.

- Nathália Freire de Andrade Fonseca de Sousa – CPF nº 016.988.314-04.

Justificativa: certidões de regularidade anexadas irregularmente e ausente a CTPS.

- Renata Soraya Leal da Silva – CNPJ nº 33.429.370/0001-06.

Justificativa: certidões anexadas irregularmente.

DESCLASSIFICADO

- Cristiano Martins Veras Neto – CPF nº 878.507.104-87.

Justificativa: Conforme item 9.1 do edital de Chamamento Público nº 06 é vedada a participação neste Chamamento Público de proponentes premiados no Chamamento Público nº 05/2020; foi verificado que a proponente foi premiada na Categoria 24 do Chamamento Público nº 05/2020, deste modo, está desclassificado.

CATEGORIA 15 (R\$ 5.000,00): Seleção de proposta para execução de dois curtas um de ficção e um documentário. A análise do currículo deve demonstrar a experiência na área ou justificativa que deixe antever a capacidade de execução pelo proponente.

DOCUMENTAÇÃO REGULAR

- Integra Comunicação – CNPJ nº 20.747.944/0001-34.

DOCUMENTAÇÃO PARA SANAR

- Vinicius Matheus de Melo Marinho – CNPJ nº 36.731.738/0001-76

Justificativa: ausente o Certificado de MEI, Cartão CNPJ, Certificado de Regularidade do FGTS.

DESCLASSIFICADO

- Cristiano Martins Veras Neto – CPF nº 878.507.104-87.

Justificativa: Conforme item 9.1 do edital de Chamamento Público nº 06 é vedada a participação neste Chamamento Público de proponentes premiados no Chamamento Público nº 05/2020; foi verificado que o proponente foi premiada na Categoria 24 do Chamamento Público nº 05/2020, deste modo, está desclassificado.

SEGMENTO: FORMAÇÃO

CATEGORIA 16 (R\$ 10.000,00): Selecionar projeto para a realização de Oficinas ligadas a profissionalização na área de artes visuais como restauração de telas,

molduras, higienização.

**DOCUMENTAÇÃO PARA SANAR**

- Hebert Luis Regis de Menezes – CPF nº 877.742.404-20.  
Justificativa: certidões anexadas irregularmente.

**DESCLASSIFICADO**

- Francisco Raimundo da Silva Filho – CPF nº 028.917.554-21  
Justificativa: Inscrição realizada fora do prazo do Edital.

**CATEGORIA 17 (R\$ 5.000,00):** Seleção de proposta para realização de oficinas na área de artes contribuindo com a formação dos artistas mossoroenses, com no mínimo, 30 horas aula.

**DOCUMENTAÇÃO REGULAR**

- Carlos Antônio de Figueiredo – CPF nº 241.919.304-00.  
- Claudia Maria Azevedo Xavier – CPF nº 672.450.564-04.  
- Edgley Feitosa de Almeida – CPF nº 034.642.234-50.  
- Geraldo de Brito Guerra Filho – CPF nº 663.788.774-91.  
- Roberta Lúcia dos Santos Silva – CPF nº 101.395.504-88.

**DOCUMENTAÇÃO PARA SANAR**

- Allan Itanailton Antonino de Oliveira – CPF nº 067.722.874-01.  
Justificativa: certidões anexadas irregularmente.  
- Pricyla Monalisa Firmino Cardoso – CPF nº 010.166.214-93.  
Justificativa: está ausente a Certidão de Regularidade Municipal.

**SEGMENTO: MATERIAIS DE TRABALHO**

**CATEGORIA 18 (R\$ 5.000,00):** Selecionar projeto para aquisição de suprimentos para atividades dos artistas, tais como figurinos, equipamentos tecnológicos, tintas, pinceis, instrumentos musicais até o limite dos recursos disponíveis.

**DOCUMENTAÇÃO REGULAR**

- Antonio Marivan Galdino – CPF nº 069.976.734-22.  
- Claudia Maria Azevedo Xavier – CPF nº 672.450.564-04.  
- Deyse Dayanne Felipe Nunes – CPF nº 067.075.384-03.  
- Edgley Feitosa de Almeida – CPF nº 034.642.234-50.  
- Flavia Maiara Lima Fagundes – CPF nº 064.436.174-36.  
- Francisco Washington da Silveira Junior – CPF nº 075.921.514-64.  
- Francisco das Chagas Soares – CPF nº 792.541.104-00.  
- Jeyzon Leonardo Geraldo Silva – CPF nº 010.282.814-80.  
- Olavo Raimundo da Cunha Junior – CPF nº 011.785.444-19.  
- Mickaely Moreira de Araujo – CPF nº 101.556.034-26.  
- Marcelo Claudio Moraes da Silva – CPF nº 762.420.804-00.  
- José Romero da Silva Oliveira – CPF nº 090.494.224-46.  
- Paulo Roberto de Lima Ferreira – CPF nº 089.131.354-00.  
- Raimundo Damásio Costa Filho – CNPJ nº 38.708.652/0001-58.  
- CIAA Máscara de Teatro – CNPJ nº 06.197.790/0001-23.

**DOCUMENTAÇÃO PARA SANAR**

- Allan Itanailton Antonino de Oliveira – CPF nº 067.722.874-01.  
Justificativa: certidões anexadas irregularmente.

- Aylana Paula dos Santos Silva – CPF nº 101.528.804-96.  
Justificativa: ausente certidão de regularidade Municipal.

- Deilson Joaquim Pereira Ramos da Cruz – CPF nº 110.368.324-14.  
Justificativa: certidões anexadas irregularmente.

- Felipe Lima da Silva – CPF nº 701.103.564-89.  
Justificativa: ausente a CTPS e comprovante de endereço.

- Francisco Caio César Urbano Muniz – CPF nº 386.152.152-00  
Justificativa: certidões anexadas irregularmente e RG ilegível.

- Gilvan Almeida Vital – CPF nº 466.455.004-91.  
Justificativa: ausente a certidões anexadas irregularmente.

- Hebert Luis Regis de Menezes – CPF nº 877.742.404-20.  
Justificativa: certidões anexadas irregularmente.

- Jarci Rodrigues de Souza  
Justificativa: documentação ilegível, convocamos para entrega de documentação de modo presencial.

- Lorena Gabrielly Silva Rocha – CPF nº 018.200.344-29  
Justificativa: certidões anexadas irregularmente.

- Lígia Maria Saraiva Moraes - CPF nº 968.431.014-53  
Justificativa: certidões anexadas irregularmente.

- Poliana Jutic Campello – CPF nº 722.728.305-44  
Justificativa: certidões anexadas irregularmente.

- Pricyla Monalisa Firmino Cardoso – CPF nº 010.166.214-93.  
Justificativa: está ausente a Certidão de Regularidade Municipal.

- Priscila Fernandes de Oliveira – CPF nº 084.036.594-23.  
Justificativa: está ausente a Certidão de Regularidade Trabalhista e Federal.

- Sanderson Fernandes de Oliveira – CPF nº 075.846.684-61  
Justificativa: certidões anexadas irregularmente.

- Edilza Neres de Lima Sobral – CNPJ nº 29.311.127/0001-03.  
Justificativa: ausente certidão de regularidade federal.

- Paulo Luan Canela 06130894481 – CNPJ nº 22.347.857/0001-15.  
Justificativa: ausente toda a documentação exigida para pessoa jurídica.

- Renata Soraya Leal da Silva – CNPJ nº 33.429.370/0001-06.  
Justificativa: certidões anexadas irregularmente.

- Ivanaldo Fernandes Costa Junior – CPF nº 903.941.274-04.  
Justificativa: ausência de certidão de regularidade Municipal e comprovação de atividade cultural

**DESCLASSIFICADOS**

- Roberta Lúcia dos Santos Silva – CPF nº 101.395.504-88.  
Justificativa: Inscrição realizada fora do prazo do Edital.

- Maria Maxima Lopes – CPF nº 663.733.014-00  
Justificativa: recomendamos a desclassificação, uma vez que foi observada a ausência da ficha de inscrição e projeto, não havendo qualquer identificação de categoria e expertise da proponente.

- Mônica Danuta Câmara de Oliveira – CPF nº 012.444.394-01.  
Justificativa: Conforme item 9.1 do edital de Chamamento Público nº 06 é vedada a participação neste Chamamento Público de proponentes premiados no Chamamento Público nº 05/2020; foi verificado que a proponente é representante legal de instituição premiada no Chamamento Público nº 05/2020, deste modo, está desclassificado.

- Leonardo Saldanha Santos – CPF nº 066.629.364-30.  
Justificativa: Conforme item 9.1 do edital de Chamamento Público nº 06 é vedada a participação neste Chamamento Público de proponentes premiados no Chamamento Público nº 05/2020; foi verificado que a proponente é representante legal de instituição premiada no Chamamento Público nº 05/2020, deste modo, está desclassificado.

- Studio Gesto de Dança LTDA – CNPJ nº 27.510.005/0001-10  
Justificativa: Conforme item 9.1 do edital de Chamamento Público nº 06 é vedada a participação neste Chamamento Público de proponentes premiados no Chamamento Público nº 05/2020; foi verificado que o representante legal de instituição proponente já foi contemplado no Chamamento Público nº 05/2020, deste modo, está desclassificado.

Composta por meio de Portaria nº 21, de 07 de novembro 2020, JOM nº 587 pela Prefeitura Municipal de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, as decisões tomadas pela Comissão Especial estão fundamentadas pela Lei nº 14.017/2020, Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto do Estado do Rio Grande do Norte nº 29.975, de 10 de setembro de 2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e Constituição Federal de 1988, bem como o edital de Chamamento Público nº 06/2020, publicado no JOM nº 587, Ano XII, em 06 de novembro de 2020, para a realização de avaliação dos projetos listados nessa Ata e conforme o Edital supracitado.  
Mossoró/RN, 19 de novembro de 2020.

Liana Carlos Lacerda  
CPF Nº 222.233.394-68

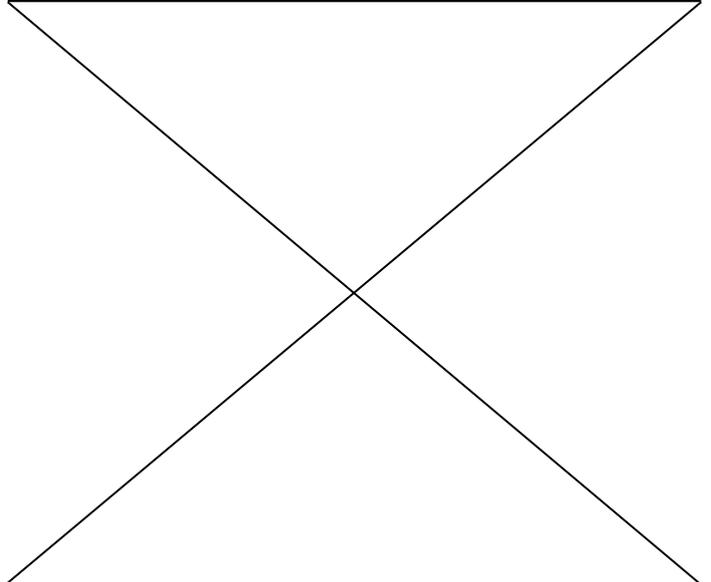
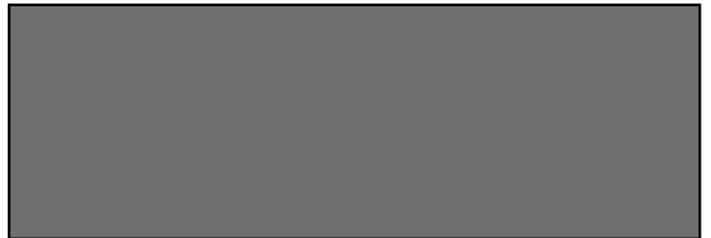
Sayonara Roberta Gonzaga Barros  
CPF nº 076.549.244-02

Arismar de Freitas Dantas Filho  
CPF Nº 096.677.464-70

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 - PREVI.  
Nº PROCESSO: 37/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24 DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993.  
**JUSTIFICATIVA:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVI MOSSORÓ  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.685,10 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)  
**CONTRATADA:** F.A. DUARTE FILHO - ME  
**ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO - PRESIDENTE DO PREVI MOSSORÓ**  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2020



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**JACQUELINE DE SOUZA AMARAL**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR